

## DESPACHO nº 5 /DG/2019

A Portaria nº 4/2019, de 3 de janeiro, estabelece regras para a captura de raia curva (*Raja undulata*) na zona 9 do Conselho Internacional para a Exploração do Mar (CIEM) tendo fundamentalmente como objetivo regular as capturas desta espécie, por forma a permitir ao Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., prosseguir os estudos de monitorização do recurso.

A referida Portaria prevê um conjunto de medidas de gestão e também um licenciamento específico, cujos critérios são fixados até 14 de janeiro, por despacho do Diretor-Geral da Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) a publicitar na página da internet da DGRM.

As informações recolhidas até finais de 2018, foram essenciais para a realização dos estudos de monitorização efetuados, mas as mesmas não permitem, ainda, obter estimativas fiáveis da abundância e distribuição da espécie, pelo que é necessário prosseguir com a pesca experimental, abrangendo toda a costa portuguesa.

Contudo, considerando a exiguidade da quota de raia curva atribuída a Portugal, e que a mesma se destina a dar continuidade aos referidos estudos, importa estabelecer critérios para a atribuição, em 2019, da respetiva autorização de pesca.

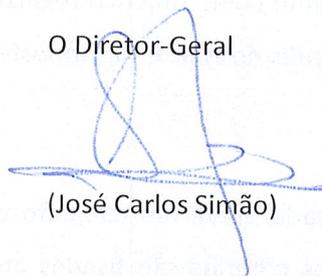
Assim, ao abrigo do número 2 do artigo 3º da Portaria nº 4/2019, de 3 de janeiro, determino que:

1. Podem requer autorização para a captura da raia curva (*Raja undulata*) na zona 9 do CIEM, até 30 de janeiro, os proprietários das embarcações registadas em portos do continente, licenciadas em 2019 para operar em águas oceânicas e autorizadas a utilizar redes de tresmalho de fundo.
2. O número total de autorizações para a pesca experimental, a título acessório, desta espécie, é limitado a 60 embarcações, as quais devem permitir a obtenção de dados ao longo de toda a costa.

3. A seleção das embarcações deve respeitar a repartição equitativa por Capitánias e locais de desembarque, aplicando-se como critério de prioridade o registo na pesca local com descargas de espécies capturadas com rede de tresmalho (raias, linguados, e solha) mais elevadas em 2017 e 2018

Lisboa, 14 de janeiro de 2019

O Diretor-Geral



(José Carlos Simão)